



ATA NRO. 18/2021

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-09-2021

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, em sistema de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião, dando a palavra aos Vereadores, começando por intervir o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo-se a um assunto abordado na última Assembleia Municipal, relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e, sobre o qual, o Senhor Presidente da Câmara disse algumas palavras menos corretas e usou uma expressão infeliz, além de irresponsável, porquanto tem responsabilidades nessa matéria, o que desvalorizou a importância do documento, nomeadamente, que concelhos com Plano Municipal de Defesa da Floresta em vigor arderam e o Sardoal não ardeu. -----

O Senhor Presidente referiu haver um equívoco entre o que disse e o que o Senhor Vereador entendeu e que, aquilo que quis dizer foi que, não vale a pena ter-se um plano, se depois não se executam as tarefas desse plano, nomeadamente as faixas. -----

Referiu que o Sardoal tem o plano desatualizado, mas, tão importante como o plano, é ter as tarefas executadas e o Sardoal tem executado as suas tarefas, sendo que o mesmo está em vigor durante o ano de 2021, mas não tem para 2022. -----

Disse ainda o Senhor Presidente que havendo a cláusula no próximo Orçamento de Estado, para o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios estar concluído até final de março de 2022, tal não irá acontecer dado que está praticamente pronto. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, agradecendo a quem consigo trabalhou nestes quatro anos, durante os quais aprendeu e deu-se a ganhar aos outros. -- Agradeceu também aos Sardoalenses que acreditaram na equipa do PS, manifestando estar feliz por ter tido esta experiencia, que foi positiva. -----

Referiu ainda o Senhor Vereador que nestes quatro anos atravessou-se um deserto de atividades canceladas, muito ficou por fazer, também pela situação da pandemia, mas já se podia ter mais abertura nesta altura, que também é de festa, em que se celebra tantos anos do concelho, gostaria de ter visto o concelho mais aberto, nomeadamente com a realização de algumas atividades podia ter acontecido como é o caso do Trail, algo que já se vê acontecer noutros concelhos. -----

O Senhor Vereador referiu ainda o facto de que as associações necessitam neste momento de apoio financeiro. -----

O Senhor Presidente referiu que o Sardoal está a fazer este alargamento, de acordo com a legislação, lembrando que o Senhor Vereador anteriormente tinha feito referência ao trail, o qual tem de ser divulgado com muita antecedência e se tal tivesse sido feito, há três meses atrás não se saberia se poderia ser realizado nesta altura. -----

Referiu o Senhor Presidente concordar com o Senhor Vereador, pois gostaria que esta abertura fosse maior, mas a lei ainda proíbe a realização de festas e romarias. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Escola Básica 1, 2, 3 e Secundária de Sardoal - 2.ª Prorrogação de prazo da empreitada - Plano de trabalhos ajustado;**
- 4. Escola Básica 1, 2, 3 e Secundária de Sardoal - Pavilhão Gimnodesportivo - Proposta de método construtivo para partes da estrutura;**
- 5. Proposta de doação de livros;**
- 6. Associativismo – avaliação de candidaturas;**
- 7. Bombeiros Municipais de Mação – Pedido de Apoio;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 17 de setembro de 2021, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 1 142 536,70€

b) Dotações não Orçamentais 72 186,74€

Total das Disponibilidades 1 214 723,44€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL - 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO;

Foi presente a informação nro. 3897/ 2021, relativa ao assunto supra e cujo teor é o seguinte: -----

“Relativamente à empreitada supra identificada, e analisado o pedido de prorrogação de prazo da mesma em mais 227 dias, apresentado pelo empreiteiro SOCÉRTIMA (doc. E-13420), cumpre informar o seguinte:

·O prazo contratual da empreitada foi de 24 meses com início na data da consignação que ocorreu em 19.11.2018 e término em 19.11.2020.

·Acreceu ao prazo anteriormente referido, a 1.ª prorrogação concedida por mais 285 dias, cujo término ocorreu em 31.08.2021.

As razões invocadas pelo empreiteiro para a 2.ª prorrogação de prazo, prendem-se essencialmente com o seguinte:

·Dificuldades nas aquisições de materiais sem garantias nos prazos de entrega por parte dos fornecedores;

·Dificuldades na correta execução dos trabalhos devido á situação provocada pela pandemia COVID-19, a qual obrigou a frequentes paragens das equipas e no fornecimento de materiais;

·Dificuldades na contratação de mão-de-obra qualificada.

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 302.º, conjugado com a alínea b) do artigo 312.º, ambos do CCP, e não se vislumbrando razões suficientemente fortes para a resolução do contrato, considera-se aconselhável a concessão de prorrogação de prazo pelo período solicitado (227 dias), ocorrendo o término da obra em 15 de abril.

Atento ainda o disposto no DL 06/2004 de 06.01, e no caso de se enveredar pela não aplicação de multas contratuais previstas no Caderno de Encargos, a prorrogação de prazo deverá ser considerada graciosa.

Considerando que com o pedido em análise foram apresentados os planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e pagamentos ajustados aos novos prazos, verifica-se que os mesmos têm condições de ser aprovados.

Mais se informa que, de acordo com as disposições legais contidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, o órgão competente para a prática dos atos atrás propostos é a Câmara Municipal." -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que os eleitos do PS se irão abster na votação, atendendo que é uma segunda prorrogação e por haver uma grande discrepância em relação ao plano inicial. -----

O Senhor Presidente referiu ter reunido com a empresa, para que os prazos fossem mais curtos, mas de acordo com a conjuntura atual, é impossível. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor, dos eleitos do PSD e duas abstenções, dos eleitos do PS, conceder uma prorrogação de prazo graciosa por mais 227 dias e aprovar os planos de trabalhos, equipamento, mão de obra e pagamentos ajustados aos novos prazos. -----

4. ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDÁRIA DE SARDOAL - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO - PROPOSTA DE MÉTODO CONSTRUTIVO PARA PARTES DA ESTRUTURA;

Foi presente a informação nro. 3901/ 2021, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No decurso da empreitada de construção da ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3, E SECUNDÁRIA DE SARDOAL, foi pelo adjudicatário apresentada uma proposta de utilização de elementos

estruturais pré-fabricados em betão, na parte da edificação correspondente ao pavilhão gimnodesportivo, nomeadamente pilares, vigas, lajes e muros.

Tal proposta tem enquadramento no n.º 3 da Clausula 13.ª do Caderno de Encargos, a saber:

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra mediante prévia consulta ao autor do projeto, a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargo e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

A fundamentação apresentada para a solução proposta, baseia-se na melhor qualidade do produto final, e essencialmente na rapidez de execução, tendo em conta a dificuldade de mão-de-obra no atual contexto de pandemia.

Foi promovida a consulta ao projetista, o qual se pronunciou favoravelmente referindo que a proposta apresentada "...é equivalente à projetada, tanto a nível de materiais, como no que diz respeito à resistência estrutural, apenas diferindo no seu processo/método construtivo." (anexo 1)

A equipa de fiscalização também se pronunciou sobre o assunto, tendo referido que "...aceita a solução proposta pela Entidade Executante, sendo esta equivalente à preconizada em projeto diferindo apenas o processo e local de fabrico." (anexo 2)

Assim, e face ao exposto, considera-se estarem reunidas as condições para que a proposta seja aceite pelo dono de obra.

Mais se informa que, de acordo com as disposições legais contidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08.06, disposição esta mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, o órgão competente para a prática dos atos atrás propostos é a Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 da Clausula 13.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com os pareceres favoráveis do autor do projeto de estabilidade e da fiscalização, aceitar a proposta do método construtivo de partes da estrutura do pavilhão gimnodesportivo. -----

5. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE LIVROS;

Foi presente a informação nro 3760/ 2021, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“A Biblioteca Municipal recebe regularmente livros oferecidos por particulares, respondendo à procura de quem deseja dar uma segunda vida a recursos que já não utiliza, promovendo simultaneamente, com a doação do excedente, o livro e a leitura junto de comunidades com menos recursos culturais.

Na continuação da política de doações do Município, e feita a triagem das centenas de livros que a Biblioteca recebeu desde finais de 2020, remete-se, em anexo, três listagens de livros a doar a destinos diferenciados: 800 títulos à ilha de Santo Antão em Cabo Verde, 94 títulos ao Agrupamento de Escolas do Sardoal e 74 títulos aos centros de dia do Município.

A escolha dos livros a doar obedeceu a vários critérios: existir, no mínimo, um exemplar da obra em questão no acervo da biblioteca (disponível no catálogo ou guardado para eventual necessidade), não apresentar as características físicas que garantam o seu devido usufruto (ex. mancha gráfica de difícil leitura por dimensão reduzida dos caracteres e/ou diminuto espaço entre linhas), o conteúdo estar desatualizado, ou não haver interesse dos utilizadores no género e/ou tema).

Aprovadas as doações, encetar-se-á o contacto com os destinatários, de forma a articular a entrega das mesmas, não havendo imputação de custos, à exceção da deslocação de transporte da autarquia até ao Forte da Casa (Lisboa), para entrega da doação à transportadora que levará a doação à Ilha de Santo Antão.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a doação dos livros, de acordo com a informação prestada. -----

6. ASSOCIATIVISMO – AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS;

Foi presente o memorando da Comissão Técnica de análise de candidaturas das associações concelhias, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

7. BOMBEIROS MUNICIPAIS DE MAÇÃO – PEDIDO DE APOIO;

Pelos Bombeiros Municipais de Mação foi solicitado apoio com uma ABSC, para prevenção ao Autocross a realizar na vila de Mação, nos dias 4 e 5 de setembro. -----

O serviço competente informou favoravelmente pedido, tendo o Senhor Presidente deferido o mesmo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara desejou, neste fim de ciclo, felicidades e muita saúde a todos, referindo que todos, cada um à sua maneira fizeram o melhor que puderam para o Concelho, dando por encerrada a reunião, às quinze horas e vinte e um minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

